



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

“PEQUENO, GRANDE PAGO”

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de André da Rocha/RS

OBJETO: O objeto da contratação consiste na aquisição de uniformes escolares, por meio de dispensa de licitação, destinados aos alunos da Escola Municipal e da Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uniformes escolares, por meio de contratação direta na modalidade de dispensa de licitação, destinados aos alunos da Escola Municipal e da Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca, pertencentes à rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos, tamanhos e características técnicas constantes no orçamento apresentado e aprovado pela Administração.

Para fins de melhor adequação ao mercado fornecedor, o objeto foi estruturado da seguinte forma:

Lote 1 – Uniformes;

Lote 2 – Casacos de soft.

Os uniformes escolares compreendem peças de vestuário de uso educacional, incluindo, mas não se limitando a camisetas, casacos, calças, leggings e demais itens necessários à composição do uniforme escolar padrão, confeccionados em materiais adequados ao uso diário, com qualidade compatível com a finalidade pública a que se destinam, observadas as especificações técnicas, modelagens, composições têxteis, tamanhos e padrões de identificação institucional.

A contratação tem como finalidade atender às necessidades pedagógicas, administrativas e sociais das unidades escolares, garantindo a padronização da vestimenta dos alunos, a identificação no ambiente escolar, a promoção da igualdade entre os estudantes e o apoio às famílias, especialmente aquelas em situação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

“PEQUENO, GRANDE PAGO”

vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para a permanência e o pleno desenvolvimento dos alunos no ambiente educacional.

O objeto caracteriza-se como bem comum, de especificação objetiva, amplamente disponível no mercado, não exigindo soluções técnicas complexas ou personalizadas além da aplicação de logotipo e padrão institucional, o que justifica sua contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

A aquisição será realizada por meio de divisão em lotes, devendo cada lote ser fornecido em sua integralidade, conforme as especificações estabelecidas no orçamento de referência, sendo vedado o fornecimento parcial ou em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo os produtos ser novos, sem uso, em perfeitas condições, adequados ao público infantil e escolar, atendendo às normas de qualidade, segurança e durabilidade aplicáveis.

Assim, o presente objeto encontra-se claramente definido, delimitado e quantificado, sendo suficiente para atender à demanda da Escola Municipal e da Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca, sem caracterizar fracionamento indevido de despesa, garantindo a regularidade, a transparência e a eficiência da contratação pública pretendida.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o regular funcionamento da rede municipal de ensino, especificamente da Escola Municipal e da Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca, por meio do fornecimento de uniformes escolares aos alunos, como instrumento de apoio à política educacional, de promoção da igualdade e de fortalecimento do ambiente escolar.

A aquisição de uniformes escolares constitui medida que contribui diretamente para a identificação dos alunos no ambiente educacional, para a padronização da vestimenta, para a segurança no espaço escolar e para a redução de desigualdades socioeconômicas, garantindo condições mínimas de igualdade entre os estudantes, em consonância com os princípios constitucionais do direito à educação e da dignidade da pessoa humana.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação considerando que o objeto caracteriza-se como bem comum, padronizado e amplamente disponível no mercado, além de possuir valor compatível com os limites legais previstos para a contratação direta, conforme demonstrado no levantamento de preços realizado, materializado no orçamento apresentado, o qual evidencia a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

Ressalta-se que a contratação direta mostra-se a alternativa mais eficiente e adequada ao interesse público, uma vez que possibilita maior celeridade na aquisição, compatibilizando-se com o calendário letivo e com a necessidade imediata de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, sem prejuízo da economicidade, da transparência e da observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Além disso, o objeto não demanda procedimentos licitatórios complexos, tampouco envolve critérios técnicos diferenciados que justifiquem a adoção de modalidade licitatória mais onerosa, sendo plenamente atendido por meio de contratação simplificada, desde que precedida do devido planejamento, da formalização do Termo de Referência e da comprovação da vantajosidade da proposta.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada sob os aspectos legal, técnico, administrativo e social, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, recomendando-se o prosseguimento da contratação por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atendimento da necessidade identificada consiste na **aquisição de uniformes escolares completos**, por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de vestuário escolar, destinados aos alunos da **Escola e Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca**, abrangendo a educação infantil e o ensino fundamental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A solução contempla o fornecimento de diferentes peças que compõem o uniforme escolar, incluindo camisetas, casacos, calças e leggings, confeccionadas com materiais adequados ao uso diário, às condições climáticas da região e às atividades pedagógicas desenvolvidas no ambiente escolar. As peças deverão apresentar conforto, durabilidade, segurança e padronização visual, atendendo às especificações técnicas previamente definidas pela Administração.

A contratação será realizada de forma centralizada, permitindo à Administração Pública padronizar o vestuário escolar, facilitar a logística de distribuição, otimizar o controle dos quantitativos e garantir uniformidade na identidade visual da rede municipal de ensino. A solução também prevê a personalização das peças com identificação institucional, reforçando o sentimento de pertencimento dos alunos e a imagem da escola perante a comunidade.

A(s) empresa(s) contratada(s) será(ão) responsável(is) pela confecção, fornecimento, embalagem e entrega dos uniformes, conforme cronograma estabelecido, assegurando que os produtos estejam disponíveis em tempo hábil para utilização no período letivo correspondente. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração, com separação por tipo de peça e tamanho, facilitando a conferência e a posterior distribuição aos alunos, observadas as responsabilidades de cada lote, conforme a divisão do objeto.

A solução proposta atende integralmente às necessidades identificadas, uma vez que garante o atendimento do quantitativo estimado de alunos, contempla ampla grade de tamanhos e assegura qualidade compatível com o uso contínuo. Além disso, promove benefícios sociais relevantes, ao reduzir custos para as famílias e contribuir para a equidade no ambiente escolar.

Do ponto de vista administrativo, a solução mostra-se adequada e eficiente, pois utiliza mecanismos formais de contratação pública, observa a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e adota critérios técnicos para definição de especificações, quantidades e preços. A opção pela contratação de empresa especializada é a alternativa mais viável, considerando a inexistência de meios próprios para execução do objeto pela Administração.

Dessa forma, a solução como um todo apresenta-se como a alternativa mais adequada para suprir a necessidade da Escola e Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca, garantindo qualidade, padronização, eficiência administrativa e correta

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000 CNPJ: 90.483.066/0001-

72 Fones: (54) 3611.1330/1334 site: www.andredarocha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

“PEQUENO, GRANDE PAGO”

aplicação dos recursos públicos, em consonância com o interesse público e as políticas educacionais do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação destinada ao fornecimento de uniformes escolares para a Escola Municipal e a Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca, a ser realizada por dispensa de licitação, deverá atender aos requisitos técnicos, administrativos, legais e operacionais estabelecidos no presente Termo de Referência, de modo a assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público.

Os uniformes escolares deverão ser novos, sem uso, confeccionados com materiais de qualidade compatível com o uso diário por crianças e adolescentes, observando-se as especificações técnicas quanto à composição têxtil, modelagem, acabamento, resistência, durabilidade e conforto, conforme descrito no orçamento de referência que integra o processo administrativo. As peças deverão estar adequadas às faixas etárias atendidas, respeitando critérios de segurança, higiene e ergonomia.

Os produtos fornecidos deverão apresentar padrão visual uniforme, contendo identificação institucional, quando prevista, bem como cores e características compatíveis com o padrão adotado pela rede municipal de ensino, sendo vedado o fornecimento de itens em desacordo com as especificações estabelecidas ou com qualidade inferior à proposta apresentada.

O fornecedor deverá possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento integral do objeto, garantindo o cumprimento dos prazos, a entrega dos quantitativos contratados e a observância das condições pactuadas, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou desconformidades, sem ônus adicional à Administração.

No aspecto legal, o contratado deverá comprovar situação regular perante os órgãos competentes, atendendo às exigências de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista aplicáveis à contratação direta, bem como declarar que cumpre a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

“PEQUENO, GRANDE PAGO”

legislação vigente, inclusive no que se refere às normas de proteção ao trabalho infantil, às normas ambientais e às disposições de segurança e saúde no trabalho.

A entrega dos uniformes deverá ocorrer no local indicado pela Administração, em condições adequadas de transporte e acondicionamento, de forma a preservar a integridade dos produtos, observando-se o cronograma e os prazos estabelecidos no instrumento contratual ou equivalente.

O atendimento a todos os requisitos ora estabelecidos constitui condição indispensável para a formalização e execução da contratação, assegurando a qualidade do fornecimento, a regularidade do procedimento e a eficiência da despesa pública, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Como requisito da contratação, as empresas participantes deverão apresentar, na data previamente estabelecida no edital, amostra do tecido/material dos itens ofertados, a fim de possibilitar a verificação da qualidade, composição e conformidade com as especificações técnicas exigidas.

A amostra será analisada pela Administração, sendo condição para aceitação da proposta, podendo a empresa ser desclassificada caso o material apresentado não atenda aos requisitos mínimos estabelecidos.

O não cumprimento das regras descritas acima poderá ocasionar a não contratação ou a rescisão contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento integral dos itens que compõem cada lote de uniformes escolares, conforme especificações técnicas, quantitativos, tamanhos e características constantes no presente Termo de Referência e no orçamento de referência que integra o processo administrativo, observando-se as condições estabelecidas para a contratação direta por dispensa de licitação.

O fornecimento compreenderá a confecção, preparação, acondicionamento, transporte e entrega dos uniformes escolares, sendo de responsabilidade exclusiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

do contratado todas as providências necessárias para a perfeita execução do objeto, inclusive quanto à logística, embalagem adequada e preservação da qualidade dos produtos até o momento da entrega.

A entrega dos uniformes deverá ocorrer em parcela única por lote, salvo disposição diversa definida pela Administração, no local previamente indicado, dentro do prazo estipulado no instrumento contratual ou documento equivalente, devendo os produtos estar devidamente identificados, organizados por item, tamanho e quantidade, de modo a facilitar a conferência e o recebimento.

Os uniformes entregues deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, sendo vedada a substituição por produtos de qualidade inferior ou em desacordo com o objeto contratado. Constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, o contratado deverá proceder à substituição dos itens recusados no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

O recebimento dos uniformes será realizado de forma provisória e definitiva, mediante verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, conforme disposto na legislação vigente, cabendo à Administração rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não atendam às condições pactuadas.

A execução do objeto deverá observar os princípios da eficiência, da economicidade e da boa-fé contratual, não sendo admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo autorização expressa da Administração, devidamente justificada e formalizada nos autos.

Dessa forma, o modelo de execução ora definido assegura a entrega adequada, tempestiva e regular dos uniformes escolares, atendendo às necessidades da Escola Municipal e da Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os interesses da Administração Pública.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

“PEQUENO, GRANDE PAGO”

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato: Isabel Josefina Defaveri Jacques (gestor) e Ana Paula Farina Morés (fiscal)

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O Gestor do referido contrato será A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo , senhora Isabel Josefina Defaveri Jacques.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto contratado será realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as disposições deste Termo de Referência, mediante rigorosa verificação da conformidade dos uniformes escolares fornecidos em relação às especificações técnicas, quantitativos, tamanhos, qualidade e demais condições estabelecidas no processo de contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A entrega dos uniformes dará ensejo ao recebimento provisório, destinado exclusivamente à conferência quantitativa inicial e à verificação das condições aparentes dos produtos, não implicando aceitação definitiva do objeto nem reconhecimento de adimplemento contratual.

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a realização de análise técnica detalhada, a ser efetuada por servidor designado ou fiscal do contrato, contemplando a verificação da qualidade dos materiais, da conformidade com as especificações técnicas, da adequação dos tamanhos, do acabamento das peças e do atendimento integral ao objeto contratado.

Constatada qualquer irregularidade, desconformidade ou vício nos produtos fornecidos, a Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os uniformes entregues, determinando ao contratado a substituição ou correção no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, não sendo devido qualquer pagamento enquanto persistirem as pendências.

O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, condicionado, cumulativamente, à conclusão favorável da análise técnica detalhada e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente emitida, atestada e acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências legais aplicáveis.

O valor a ser pago corresponderá exclusivamente aos itens efetivamente entregues e aceitos de forma definitiva pela Administração, observados os preços pactuados, sendo vedado pagamento antecipado ou parcial sem a formalização do recebimento definitivo.

O pagamento será processado por meio oficial adotado pelo Município, dentro do prazo legal, desde que atendidas todas as condições contratuais, orçamentárias e financeiras, assegurando-se a correta aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, economicidade, transparência e eficiência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000 CNPJ: 90.483.066/0001-72 Fones: (54) 3611.1330/1334 site: www.andredarocha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A contratação do objeto descrito neste Termo de Referência será realizada por contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, caracterizado como bem comum, amplamente disponível no mercado, bem como a compatibilidade do valor estimado com os limites legais aplicáveis, devidamente demonstrados no levantamento de preços constante no processo administrativo, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

k) Declaração de Idoneidade;

l) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

“PEQUENO, GRANDE PAGO”

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante a realização de pesquisa de preços de mercado.

Para tanto, foram obtidos quatro orçamentos junto a empresas distintas do ramo pertinente ao objeto da contratação, assegurando a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública. Ressalta-se que nem todos os fornecedores apresentaram proposta para a totalidade dos itens, o que reforça a necessidade de divisão do objeto em lotes.

Os valores coletados foram analisados de forma comparativa (conforme anexos), adotando-se como referência o valor médio apurado entre as propostas válidas, com apuração individual por lote, resultando nas seguintes estimativas:

Lote 1 – Uniformes: R\$ 35.649,63

Lote 2 – Casacos de soft: R\$ 2.503,33

Valor total estimado da contratação: R\$ 38.152,96 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), considerado compatível com os preços praticados no mercado.

Para fins de transparência e demonstrativo da composição da média, apresentam-se os valores das propostas obtidas, conforme documentos anexos ao processo administrativo.

Ressalta-se que a presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total estimado estar dentro dos limites legais estabelecidos para contratações de pequeno valor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

“PEQUENO, GRANDE PAGO”

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária :

PARA CRECHE MUNICIPAL

0701-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
,CULTURA E DESPORTO

2028-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

161 MATERIAL DE CONSUMO

23000000 UNIFORMES ,TECIDOS E
AVIAMENTOS

PARA ESCOLA MUNICIPAL

0701-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
,CULTURA E DESPORTO

2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DO ENSINO FUNDAMENTAL

148 MATERIAL DE CONSUMO

23000000 UNIFORMES,TECIDOS E
AVIAMENTOS

André da Rocha/RS, 20 de março de 2026.

Silvania Gonzatto

Assistente Administrativo

Isabel Josefina Defaveri Jacques

Secretária de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: _PATRÍICA DONADELLO LOVISON

CNPJ: 54.306.640/0001-53

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 223, LOJAS 03 A 05

CEP: 95.320-000

MUNICÍPIO : NOVA PRATA

EMAIL: elas.comnp@gmail.com

FONE: (54) 996963044

REPRESENTANTE LEGAL: Patrícia Donadello Lovison

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria que nos seja enviado proposta de orçamento para prestação dos seguintes serviços ou fornecimento de materiais:

Ítem	Unid	Quantidade	Especificação do Mat/Serv.	\$ unitário	Valor Total
1	Un	5	Agasalho colegial, com zíper frontal, 67% poliéster, 33% algodão, cor azul marinho, ribana lisa, com brasão do Município colorido, e abaixo o nome da escola, na frente (lado esquerdo superior) e nas costas Tamanho 02	72,10	360,50
2	Un	3	Agasalho descrição acima. Tamanho 03	72,10	216,30
3	Un	12	Agasalho descrição acima. Tamanho 04	72,10	865,20
4	Un	2	Agasalho descrição acima. Tamanho 05	72,10	144,20
5	Un	16	Agasalho descrição acima. Tamanho 06	72,10	1.153,60
6	Un	22	Agasalho descrição acima. Tamanho 08	84,50	1.859,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

7	Un	18	Agasalho descrição acima. Tamanho 10	84,50	1.521,00
8	Un	19	Agasalho descrição acima. Tamanho 12	84,50	1.605,50
9	Un	19	Agasalho descrição acima. Tamanho 14	84,50	1.605,50
10	Un	15	Agasalho descrição acima. Tamanho 16	84,50	1.267,50
11	Un	4	Agasalho descrição acima. Tamanho P	99,50	398,00
12	Un	7	Agasalho descrição acima. Tamanho M	99,50	696,50
13	Un	9	Agasalho descrição acima. Tamanho G	99,50	895,50
14	Un	2	Agasalho descrição acima. Tamanho GG	99,50	199,00
15	Un	1	Agasalho descrição acima. Tamanho G1	102,00	102,00
16	Un	3	Calça, reta colegial sem pelo 65% poliéster33% algodão na cor azul marinho, com bolso frontal com friso, cós com elástico sem cordão. Tamanho 02	54,10	162,30
17	Un	5	Calça reta descrição acima. Tamanho 04	72,10	360,50
18	Un	1	Calça reta descrição acima. Tamanho 05	54,10	54,10
19	Un	9	Calça reta descrição acima. Tamanho 06	54,10	486,90
20	Un	13	Calça reta descrição acima. Tamanho 08	54,10	703,30
21	Un	10	Calça reta descrição acima. Tamanho 10	70,50	705,00
22	Un	11	Calça reta descrição acima. Tamanho 12	70,50	775,50
23	Un	8	Calça reta descrição acima. Tamanho 14	70,50	564,00
24	Un	10	Calça reta descrição acima. Tamanho 16	70,50	705,00
25	Un	1	Calça reta descrição acima. Tamanho P	82,00	82,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

26	Un	1	Calça reta descrição acima. Tamanho M	82,00	82,00
27	Un	6	Calça reta descrição acima. Tamanho G	82,00	492,00
28	Un	3	Calça reta descrição acima. Tamanho GG	82,00	246,00
29	Un	1	Calça reta descrição acima. Tamanho G1	85,00	85,00
30	Un	3	Calça supplex micro touch, 88% poliamida e 12% elastano, azul marinho, sem aplicação de logo. Tamanho 02	67,00	201,00
31	Un	2	Calça supplex descrição acima. Tamanho 03	67,00	134,00
32	Un	7	Calça supplex descrição acima. Tamanho 04	67,00	469,00
33	Un	1	Calça supplex descrição acima. Tamanho 05	67,00	67,00
34	Un	7	Calça supplex descrição acima. Tamanho 06	67,00	469,00
35	Un	10	Calça supplex descrição acima. Tamanho 08	83,80	838,00
36	Un	6	Calça supplex descrição acima. Tamanho 10	83,80	502,80
37	Un	8	Calça supplex descrição acima. Tamanho 12	83,80	670,40
38	Un	11	Calça supplex descrição acima. Tamanho 14	83,80	921,80
39	Un	6	Calça supplex descrição acima. Tamanho 16	83,80	502,80
40	Un	3	Calça supplex descrição acima. Tamanho P	92,20	276,60
41	Un	7	Calça supplex descrição acima. Tamanho M	92,20	645,40
42	Un	6	Calça supplex descrição acima. Tamanho G	92,20	553,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

43	Un	5	Camiseta manga curta- malha poliviscose 65%, poliéster, 35% viscose, antipilling mescla grafite, uma cor, tecido com ribanas iguais, decote redondo com aplicação do brasão do Município e abaixo escrito o nome da escola. Tamanho 02	24,60	123,00
44	Un	4	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 03	24,60	98,40
45	Un	12	Camiseta manga curta conforme descrição acima .. Tamanho 04	24,60	295,20
46	Un	2	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 05	24,60	49,20
47	Un	18	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 06	24,60	442,80
48	Un	22	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 08	24,60	541,20
49	Un	16	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 10.	27,50	440,00
50	Un	19	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 12	27,50	522,50
51	Un	21	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 14	27,50	577,50
52	Un	15	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 16.	27,50	412,50
53	Un	4	Camiseta manga curta Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho P	31,50	126,00
54	Un	8	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho M	31,50	252,00
55	Un	7	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho G	31,50	220,50
56	Un	3	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho GG	31,50	94,50
57	Un	1	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho G1	33,00	33,00
58	Un	7	Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster. Tamanho 14.	145,00	1.015,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

59	Un	5	Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster. Tamanho 15	145,00	725,00
60	Un	2	Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster. Tamanho M	145,00	290,00

VALOR TOTAL R\$ 30.902,20

NOVA PRATA, 16 de março 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA DONADELLO LOVISON
Data: 16/03/2026 22:31:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Donadello Lovison – Elas.com e carimbo do responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

Anexo II

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: CONFECÇÕES TONIAL LTDA

CNPJ: 04.546.028/0001-80

ENDEREÇO: Rua Maria Luiza Nunes, nº 246, Bairro Pedregal II

UF: RS CEP: 95300-000

MUNICÍPIO: Lagoa Vermelha

EMAIL: confeccoes-tonial@hotmail.com

FONE: (54) 9.8413-3453

REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA FREDERES TONIAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria que nos seja enviado proposta de orçamento para prestação dos seguintes serviços ou fornecimento de materiais:

Item	Unid	Quantidade	Especificação do Mat/Serv	\$ unitário	Valor Total
01	Un	05	Agasalho colegial, com zíper frontal, 67% poliéster, 33% algodão, cor azul marinho, ribana lisa, com brasão do Município colorido, e abaixo o nome da escola, na frente (lado esquerdo superior) e nas costas Tamanho 02	R\$ 130,00	R\$ 650,00
02	Un	03	Agasalho descrição acima. Tamanho 03	R\$ 130,00	R\$ 390,00
03	Un	12	Agasalho descrição acima. Tamanho 04	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
04	Un	02	Agasalho descrição acima. Tamanho 05	R\$ 130,00	R\$ 260,00
05	Un	16	Agasalho descrição acima. Tamanho 06	R\$ 130,00	R\$ 2.080,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

06	Un	22	Agasalho descrição acima. Tamanho 08	R\$ 130,00	R\$ 2.860,00
07	Un	18	Agasalho descrição acima. Tamanho 10	R\$ 130,00	R\$ 2.340,00
08	Un	19	Agasalho descrição acima. Tamanho 12	R\$ 130,00	R\$ 2.470,00
09	Un	19	Agasalho descrição acima. Tamanho 14	R\$ 150,00	R\$ 2.850,00
10	Un	15	Agasalho descrição acima. Tamanho 16	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
11	Un	04	Agasalho descrição acima. Tamanho P	R\$ 150,00	R\$ 600,00
12	Un	07	Agasalho descrição acima. Tamanho M	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
13	Un	09	Agasalho descrição acima. Tamanho G	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
14	Un	02	Agasalho descrição acima. Tamanho GG	R\$ 150,00	R\$ 300,00
15	Un	01	acima. Tamanho G1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
16	Un	03	Calça, reta colegial sem pelo 65% poliéster33% algodão na cor azul marinho, com bolso frontal com friso, cós com elástico sem cordão. Tamanho 02	R\$ 90,00	R\$ 270,00
17	Un	05	Calça reta descrição acima. Tamanho 04	R\$ 90,00	R\$ 450,00
18	Un	01	Calça reta descrição acima. Tamanho 05	R\$ 90,00	R\$ 90,00
19	Un	09	Calça reta descrição acima. Tamanho 06	R\$ 90,00	R\$ 810,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

20	Un	13	Calça reta descrição acima. Tamanho 08	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
21	Un	10	Calça reta descrição acima. Tamanho 10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
22	Un	11	Calça reta descrição acima. Tamanho 12	R\$ 90,00	R\$ 990,00
23	Un	08	Calça reta descrição acima. Tamanho 14	R\$ 110,00	R\$ 880,00
24	Un	10	Calça reta descrição acima. Tamanho 16	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
25	Un	01	Calça reta descrição acima. Tamanho P	R\$ 110,00	R\$ 110,00
26	Un	01	Calça reta descrição acima. Tamanho M	R\$ 110,00	R\$ 110,00
27	Un	06	Calça reta descrição acima. Tamanho G	R\$ 110,00	R\$ 660,00
28	Un	03	Calça reta descrição acima. Tamanho GG	R\$ 110,00	R\$ 330,00
29	Un	01	Calça reta descrição acima. Tamanho Gl	R\$ 110,00	R\$ 110,00
30	Un	03	Calça supplex micro touch, 88% poliamida e 12% elastano, azul marinho, sem aplicação de logo. Tamanho 02	R\$ 95,00	R\$ 285,00
31	Un	02	Calça supplex descrição acima. Tamanho 03	R\$ 95,00	R\$ 190,00
32	Un	07	Calça supplex descrição acima. Tamanho 04	R\$ 95,00	R\$ 665,00
33	Un	01	Calça supplex descrição acima. Tamanho 05	R\$ 95,00	R\$ 95,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

34	Un	07	Calça supplex descrição acima. Tamanho 06	R\$ 95,00	R\$ 665,00
35	Un	10	Calça supplex descrição acima. Tamanho 08	R\$ 95,00	R\$ 950,00
36	Un	06	Calça supplex descrição acima. Tamanho 10	R\$ 95,00	R\$ 570,00
37	Un	08	Calça supplex descrição acima. Tamanho 12	R\$ 95,00	R\$ 760,00
38	Un	11	Calça supplex descrição acima. Tamanho 14	R\$ 130,00	R\$ 1.430,00
39	Un	06	Calça supplex descrição acima. Tamanho 16	R\$ 130,00	R\$ 780,00
40	Un	03	Calça supplex descrição acima. Tamanho P	R\$ 130,00	R\$ 390,00
41	Un	07	Calça supplex descrição acima. Tamanho M	R\$ 130,00	R\$ 910,00
42	Un	06	Calça supplex descrição acima. Tamanho G	R\$ 130,00	R\$ 780,00
43	Un	05	Camiseta manga curta – malha poliviscose 65%, poliéster, 35% viscose, antipilling mescla grafite, uma cor, tecido com ribanas iguais, decote redondo com aplicação do brasão do Município e abaixo escrito o nome da escola. Tamanho 02	R\$ 35,00	R\$ 175,00
44	Un	04	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 03	R\$ 35,00	R\$ 140,00
45	Un	12	Camiseta manga curta conforme descrição acima .. Tamanho 04	R\$ 35,00	R\$ 420,00
46	Un	02	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 05	R\$ 35,00	R\$ 70,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

47	Un	18	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 06	R\$ 35,00	R\$ 630,00
48	Un	22	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 08	R\$ 35,00	R\$ 770,00
49	Un	16	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 10.	R\$ 35,00	R\$ 560,00
50	Un	19	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 12	R\$ 35,00	R\$ 665,00
51	Un	21	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 14	R\$ 45,00	R\$ 945,00
52	Un	15	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 16.	R\$ 45,00	R\$ 675,00
53	Un	04	Camiseta manga curta Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho P	R\$ 45,00	R\$ 180,00
54	Un	08	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho M	R\$ 45,00	R\$ 360,00
55	Un	07	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho G	R\$ 45,00	R\$ 315,00
56	Un	03	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho GG	R\$ 45,00	R\$ 135,00
57	Un	01	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho G1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
58	Un	07	Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster. Tamanho 14	R\$ 170,00	R\$ 1.190,00
59	Un	05	Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster. Tamanho 15	R\$ 170,00	R\$ 850,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

60	Un	02	Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster. Tamanho M	R\$ 170,00	R\$ 340,00

VALOR TOTAL R\$ 45.940,00

LTDA

Lagoa Vermelha, 19 de março de 2026



Documento assinado digitalmente

JULIANA FREDERES TONIAL

Data: 19/03/2026 08:57:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONFECÇÕES TONIAL

Nome da Empresa com assinatura e carimbo do responsável

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: Cappellari e Cherubini Ind. Com. Confecções Lt

CNPJ: 34.708.930/0001-16

ENDEREÇO: Jr. Presidente Vargas, 333

UF: RS CEP: 95.320-000

MUNICÍPIO: Nova Prata

EMAIL: contato.kamuflozem@hotmail.com

FONE: () 54.999183574

REPRESENTANTE LEGAL: Jane Mota Cherubini

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria que nos seja enviado proposta de orçamento para prestação dos seguintes serviços ou fornecimento de materiais:

Item	Unid	Quantidade	Especificação do Mat/Serv.	\$ unitário	Valor Total
01	Un	05	Agasalho colegial, com zíper frontal, 67% poliéster, 33% algodão, cor azul marinho, ribana lisa, com brasão do Município colorido, e abaixo o nome da escola, na frente (lado esquerdo superior) e nas costas Tamanho 02	125,	625,00
02	Un	03	Agasalho descrição acima. Tamanho 03 ajustar	125,	375,00
03	Un	12	Agasalho descrição acima. Tamanho 04	125,	1.500,00
04	Un	02	Agasalho descrição acima. Tamanho 05 ajustar	125,	250,00
05	Un	16	Agasalho descrição acima. Tamanho 06	125,	2.000,00
06	Un	22	Agasalho descrição acima. Tamanho 08	125,	2.750,00



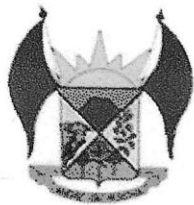
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

07	Un	18	Agasalho descrição acima. Tamanho 10	125,	2.250,00
08	Un	19	Agasalho descrição acima. Tamanho 12	130,	2.470,00
09	Un	19	Agasalho descrição acima. Tamanho 14	130,	2.470,00
10	Un	15	Agasalho descrição acima. Tamanho 16	130,	1.950,00
11	Un	04	Agasalho descrição acima. Tamanho P	135,	540,00
12	Un	07	Agasalho descrição acima. Tamanho M	135,	945,00
13	Un	09	Agasalho descrição acima. Tamanho G	135,	1.215,00
14	Un	02	Agasalho descrição acima. Tamanho GG	140,	280,00
15	Un	01	Agasalho descrição acima. Tamanho 03 Camiseta descrição acima. Tamanho G1	140,	140,00
16	Un	03	Calça, reta colegial sem pelo 65% poliester33% algodão na cor azul marinho, com bolso frontal com friso, cós com elástico sem cordão. Tamanho 02	70,	210,00
17	Un	05	Calça reta descrição acima. Tamanho 04	70,	350,00
18	Un	01	Calça reta descrição acima. Tamanho 05 <i>ajustar</i>	70,0	70,00
19	Un	09	Calça reta descrição acima. Tamanho 06	70,	630,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

20	Un	13	Calça reta descrição acima. Tamanho 08	70,	910,00
21	Un	10	Calça reta descrição acima. Tamanho 10	70,	700,00
22	Un	11	Calça reta descrição acima. Tamanho 12	75,	825,00
23	Un	08	Calça reta descrição acima. Tamanho 14	75,	600,00
24	Un	10	Calça reta descrição acima. Tamanho 16	75,	750,00
25	Un	01	Calça reta descrição acima. Tamanho P	85,	85,00
26	Un	01	Calça reta descrição acima. Tamanho M	85,	85,00
27	Un	06	Calça reta descrição acima. Tamanho G	85,	510,00
28	Un	03	Calça reta descrição acima. Tamanho GG	90,	370,00
29	Un	01	Calça reta descrição acima. Tamanho G1	90,	90,00
30	Un	03	Calça supplex micro touch, 88% poliamida e 12% elastano, azul marinho, sem aplicação de logo. Tamanho 02	70,	210,00
31	Un	02	Calça supplex descrição acima. Tamanho 03 <i>ajustar</i>	70,	140,00
32	Un	07	Calça supplex descrição acima. Tamanho 04	70,	490,00
33	Un	01	Calça supplex descrição acima. Tamanho 05	70,	70,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

34	Un	07	Calça supplex descrição acima. Tamanho 06	70,	490,00
35	Un	10	Calça supplex descrição acima. Tamanho 08	70,	700,00
36	Un	06	Calça supplex descrição acima. Tamanho 10	70,	420,00
37	Un	08	Calça supplex descrição acima. Tamanho 12	75,	600,00
38	Un	11	Calça supplex descrição acima. Tamanho 14	75,	825,00
39	Un	06	Calça supplex descrição acima. Tamanho 16	75,	450,00
40	Un	03	Calça supplex descrição acima. Tamanho P	85,	255,00
41	Un	07	Calça supplex descrição acima. Tamanho M	85,	595,00
42	Un	06	Calça supplex descrição acima. Tamanho G	85,	510,00
43	Un	05	Camiseta manga curta – malha poliviscose 65%, poliéster, 35% viscose, antipilling mescla grafite, uma cor, tecido com ribanas iguais, decote redondo com aplicação do brasão do Município e abaixo escrito o nome da escola. Tamanho 02	44,	220,00
44	Un	04	Camiseta manga curta conforme descrição acima. Tamanho 03	44,0	176,00
45	Un	12	Camiseta manga curta conforme descrição acima. Tamanho 04	44,	528,00
46	Un	02	Camiseta manga curta conforme descrição acima. Tamanho 05	44,	88,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

47	Un	18	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 06	44,	792,00
48	Un	22	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 08	44,	968,00
49	Un	16	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 10.	44,	704,00
50	Un	19	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 12	46,	874,00
51	Un	21	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 14	46,	966,00
52	Un	15	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 16.	46,	690,00
53	Un	04	Camiseta manga curta Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho P	49,	196,00
54	Un	08	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho M	49,	392,00
55	Un	07	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho G	49,	343,00
56	Un	03	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho GG	52,	156,00
57	Un	01	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho G1	52,	52,00
58	Un	07	Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster. Tamanho 14.	185,	1.295,00
59	Un	05	Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster. Tamanho 16	185,	925,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

60	Un	02	Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster. Tamanho M	185,	370,00

VALOR TOTAL R\$ 41.335,00

34 708 930/0001-16

Cappellari & Cherubini Indústria e
Comércio de Confecções Ltda - ME

Av. Presidente Vargas, 333
Sala 01 - Centro

95320-000 - NOVA PRATA - RS

Local, Nova Prata 19 de março 2026

Alone moto Cherubini

Nome da Empresa com assinatura e carimbo do responsável

* Observações

Os tamanhos são de par e par
a partir no 2 até 16

P, m, G, GG, XGG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: CORDA BRABA

CNPJ: 33.825.088/0001-30

ENDEREÇO: Rua Padre Anchieta ,2149

UF: RS - CEP: 95210-471

MUNICÍPIO: VACARIA, RS

EMAIL: _____

FONE: (54) 996149572

REPRESENTANTE LEGAL: JANAINA BIANCHINI

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria que nos seja enviado proposta de orçamento para prestação dos seguintes serviços ou fornecimento de materiais:

Ítem	Unid	Quantidade	Especificação do Mat/Serv.	\$ unitário	Valor Total
01	Un	07	Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster. Tamanho 14.	180,00	1260,00
02	Un	05	Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster. Tamanho 15	180,00	900,00
03	Un	02	Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster. Tamanho M	190,00	380,00

VALOR TOTAL R\$ 2.540,00

VACARIA, 08 DE ABRIL DE 2026.

MARCON BOEIRA

33.825.088/0001-30

**Corda Braba Confeção
de Roupas Ltda**

**Avenida Padre Anchieta, 2149
Bairro Jardim Toscano
Vacaria - RS**

NOME DA EMPRESA: CORDA BRABA LTDA

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000 CNPJ: 90.483.066/0001-72 Fones: (54) 3611.1330/1334 site: www.andredarocha.rs.gov.br